



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5019/2019

Edital nº 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício do cargo de Prefeito, e de outro lado a **EMPRESA TANIA REGINA OTARAN FLORES-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2022, a fim de cumprir o desconto das parcelas relativas ao adiantamento repassado durante a pandemia da Covid-19, conforme legislação específica e atendendo ao memorando nº448/2021–SEDUC, que ora junta-se em anexo, com seus efeitos a contar de 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 04 de janeiro de 2022.


Francisca Souza Elare
Empresa Tânia Regina Otaran Flores - Me
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº. 448/2021 -SEDUC

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1642
Em 17/12/2021
fernando

ORIGEM: SEDUC

DESTINO: GABINETE/PGM

DATA: 17 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: *Solicita renovação de Contratos Transporte Escolar 2022.*

Vimos solicitar a renovação de todos os Contratos Transporte Escolar, empresas terceirizadas, para 2022, conforme numeração em anexo.

Ressaltamos que os Contratos de 2016 e 2017, serão renovados até que cesse o desconto do Adiantamento que foi repassado as empresas terceirizadas através de aditivos, amparado em Leis e Decretos.

Informamos, que o adiantamento concedido, está sendo descontado em 09 parcelas, sendo que em 2021 foram abatidas 04 parcelas, ficando 05 parcelas para 2022, tendo início em março e finalizando em julho de 2022.

Pedimos também, que os Contratos de 2018, 2019, 2020, e 2021, sejam renovados até 31 de dezembro de 2022.

DE ACORDO
17/12/2022

Aristides Costa,
Secretário de Município da Educação

Gislaine de F. Huerta Freitas
Chefe de Gabinete Adjunto
Port. nº22.306 de 06/08/2019

Contratos Transporte escolar

Caixa de entrada



Escolar Seduc
para mim

09:50 (há 21 minutos)

inglês

português

Traduzir mensagem

Desativar para: inglês

Contratos:

- 4670/2016, 4662/2016, 4663/2016, 4675/2016, 4664/2016, 4665/2016, 4677/2016, 4664/2016, 4676/2016
- 4756/2017, 4762/2017
- 4805/2018, 4819/2018, 4811/2018, 4824/2018, 4810/2018, 4806/2018, 4815/2018, 4822/2018, 4809/2018, 4813/2018
- 4959/2019, 4960/2019, 4976/2019, 4961/2019, 4963/2019, 4964/2019, 4965/2019, 4979/2019, 4980/2019, 4981/2019, 4966/2019, 4967/2019
- 4968/2019, 4969/2019, 4970/2019, 4971/2019, 4972/2019, 4982/2019, 4978/2019, 4977/2019, 4973/2019, 5021/2019, 5019/2019, 5020/2019
- 5064/2020, 5065/2020, 5063/2020, 5062/2020, 5066/2020
- 5314/2021, 5315/2021